



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0902.01/2018

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú, consoante autorização do CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, Sr. Manoel Teófilo Rocha, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACARAU - CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

"É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23, inciso II, alínea a: "para compras e serviços comuns":

a) Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Central Única de Compras e Serviços realizou cotação de preços tendo em vista a necessidade do **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACARAU - CE.** Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a Dispensa de Licitação.



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar ao proponente **AURICÉLIO PONTES JÚNIOR**, foi por ela ser a que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por este proponente para a contratação direta está disposto abaixo.

AURICÉLIO PONTES JÚNIOR

CPF Nº 511.319.603-78

VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Acaraú/CE, 09 de fevereiro de 2018.

Ana Flávia Teixeira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO